

PORTARIA N° 022/2022/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 24 de fevereiro de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, Nicholas Ferreira Vieira, Mat. 409, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
N° 006/2022	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia junto ao Porto de Cabedelo/PB, contemplando o acompanhamento e controle de obras, visando anteder às necessidades da Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB.	LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 28.536.867/0001-85.

Responsável pelo controle e inspeção do objeto contratado, prevista no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e artigo 6º do Decreto nº 2.271/97, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.



Gilmara Pereira Temóteo
Diretora Presidente

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 049/GS/SEAP/2022

Em 21 de fevereiro de 2022.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como, pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando ou completando determinada matéria constitucional;

CONSIDERANDO, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contração de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

CONSIDERANDO, que a carreira dos Policiais Penais (Emenda Constitucional nº 104/2019) é regida pela Lei Complementar Estadual nº 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO, o Parecer nº 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais das Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual nº 58/2013;

CONSIDERANDO, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **ADELSON MAXIMINO SOARES**, Policial Penal, matrícula 183.514-9, ora lotado na Cadeia Pública de Belém, para prestar serviço junto à CADEIA PÚBLICA DE SOLANEA, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Sérgio Fozzani de Sousa
Secretário de Estado

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 050/2021/DS

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2022.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **URBANO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO JÚNIOR**, do cargo de Assessor Técnico, símbolo CAT-1, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º - Publique-se.

PORTARIA Nº 051/2021/DS

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2022.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **URBANO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO JÚNIOR**, para exercer o cargo de Coordenador da Controladoria Regional de Trânsito, símbolo CAD-3, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º - Publique-se.

PORTARIA Nº 052/2021/DS

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2022.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RAQUEL VASCONCELOS SOUTO MAIOR**, para exercer o cargo de Assessor Técnico, símbolo CAT-1, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º - Publique-se.

PORTARIA Nº 053/2021/DS

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2022.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **BARBARA MELO DE FREITAS LINS CRUZ**, para exercer o cargo de Assessor de Controle Interno, símbolo CAT-1, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º - Publique-se.



Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/SODS/005/2022

A Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, deferiu as seguintes Resoluções:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/006/2022	Aprova o Regulamento Interno do Mestrado Profissional em Saúde da Família em Rede Nacional - PROSAUDE/MPSP.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/001/2022	Aprova o Calendário Administrativo para o exercício de 2022 na Universidade Estadual da Paraíba.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/002/2022	Reformula o Núcleo de Línguas - NuCLI/UEPB e dá outras providências.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2022	Aprova alterações na RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/024/2021 e autoriza abertura de vagas para contratação de Professor/a Visitante para o Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais - PPGRI.

Informamos que a Resolução estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: <http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/>, conforme Registros e publicações necessárias.

Campina Grande - PB, 25 de fevereiro de 2022.

Prof. Dra. CELIA REGINA DINIZ
Reitora e Presidenta

Departamento de Estradas de Rodagem

CONSELHO EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CE Nº 001/2022

23 de Fevereiro de 2022

Ementa: Aprova o reajuste das tarifas dos serviços de transporte coletivo intermunicipal de passageiros, para as linhas de características urbanas e rodoviárias, e para a travessia hidroviária Cabedelo-Costinha.

O Conselho Executivo - CE, EM SESSÃO REALIZADA NESTA DATA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E

Considerando os estudos apresentados pela Diretoria de Planejamento e Transportes; Considerando que o último reajuste tarifário concedido ocorreu em fevereiro de 2020; e Considerando que o índice de inflação nos últimos 12 meses foi de 10,05% (dez vírgula zero cinco por cento)

RESOLVE à unanimidade,

Art. 1º - Autorizar o reajuste das tarifas fixadas para o transporte coletivo intermunicipal de passageiros na Paraíba, das linhas de características urbanas e rodoviárias, e para a travessia hidroviária Cabedelo-Costinha, no percentual de 6% (seis por cento).

Art. 2º - Os novos valores das tarifas serão cobrados a partir da zero hora do dia 26 de fevereiro de 2022 (sábado).

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2022.

Eng. Celso Pereira de Carvalho Silva
Diretor Superintendente
DETRAN/PB

Conselheiro Filipe Braga de Brito Maia
Diretor Administrativo e Financeiro

Conselheiro Armando Duarte Marinho
Diretor de Operações

Conselheiro José Arnaldo Souza Lima
Diretor de Planejamento e Transportes

Conselheiro Manoel Gomes da Silva
Chefe da Procuradoria Jurídica

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 022/2022/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 24 de fevereiro de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária apro-

vada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. RESOLVE:

Designar, Nicholas Ferreira Vieira, Mat. 409, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 006/2022	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia junto ao Porto de Cabedelo/PB, contemplando o acompanhamento e controle de obras, visando atender às necessidades da Companhia Docas da Paraíba - DOCAS/PB.	LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 28.536.867/0001-85.

Responsável pelo controle e inspeção do objeto contratado, prevista no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e artigo 6º do Decreto nº 2.271/97, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Gilmaria Pereira Tenório
Diretora Presidente

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

Portaria nº 18/2022/DG/HEETSHL

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA, matrícula nº 917.011-1 e CPF nº 625.261.974-49, para exercer a função de Gestora/Fiscal dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
0037/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERFUCORTANTE	IM COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA CNPJ Nº 22.465.640/0001-00
0038/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERFUCORTANTE	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA CNPJ Nº 01.722.296/0001-17
0039/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERFUCORTANTE	MEGAMED COMERCIO LTDA CNPJ Nº 05.932.624/0001-60
0040/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERFUCORTANTE	GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 12.040.718/0001-90
0041/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERFUCORTANTE	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 13.218.561/0001-39
0042/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERFUCORTANTE	ARMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 41.245.148/0001-73
0043/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERFUCORTANTE	CTRUFARMA COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 40.787.153/0001-09

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.
Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 0020/2022/DG/HEETSHL

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Designar o servidor Elaine Cristina Velez Rodrigues, Matrícula 908.839-6, CPF Nº 073.740.854-51, para exercer a função de Gestor/Fiscal dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Contrato	Objeto	Empresa
0044/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO	JOSE ALMIR AGUIAR DE SENA
0045/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO	EDILENE IMPERIANO DOS SANTOS
0046/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO	JR COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI
0047/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO	BRUCE LEE DE LIMA MONTEIRO
0048/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO	JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0049/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO	PROLIMP SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA
0050/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO	PHILIFEIA INDUSTRIA QUIMICA LTDA
0051/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO	LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA

Art. 2º. O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.
Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 0019/2022/DG/HEETSHL

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Designar o servidor Joilson Ribeiro Fernandes, Matrícula 648.470-1, CPF Nº 094.530.554-09, para exercer a função de Gestor/Fiscal dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Contrato	Objeto	Empresa
0052/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	JOSE ALMIR AGUIAR DE SENA
0053/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	COMERCIAL MEDEIROS
0054/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	JR COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI
0055/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	SUNDRY COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP

Art. 2º. O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.
Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 21/2022/DG/HEETSHL

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA, Matrícula 187.686-4, CPF Nº 076.512.414-95, para exercer a função de Gestor/Fiscal do contrato correspondente pelo período de sua vigência.

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
0056/2022	AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA CNPJ 24.380.578/0018-27

Art. 2º. O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.
Publique-se e cumpra-se.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO

Diretor Geral

Matrícula 99.780-3

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 136

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0665-22 RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a ADAUTO DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO SOBRINHO, beneficiário da ex-servidora falecida, NADILIA SUASSUNA DUTRA ALBUQUERQUE MONTENEGRO, matrícula nº. 79.757-0, com base no art. 19, § 2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, § 7º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c art. 19-B, caput, inciso I, § 1º, inciso I da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20. João Pessoa, 18 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 137

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0600-22 RESOLVE

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a PEDRO MIGUEL SOARES FERNANDES DE VASCONCELOS, beneficiário do ex-servidor falecido, WALTER DE VASCONCELOS, matrícula nº. 263.322-1, com base no art. 19, § 2º, alínea "b" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, § 7º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c art. 19-B, caput, inciso I, § 1º, inciso I da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20. João Pessoa, 18 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 139

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0425-22 RESOLVE